

ST 27 Partidos, eleições e sistemas

Competição intrapartidária nas eleições para a Câmara dos Deputados: em busca de respostas estratégicas dos partidos

**Cíntia Pinheiro Ribeiro de Souza
Luís Felipe Guedes da Graça**

Caxambu, 22 de outubro de 2019

Competição intrapartidária nas eleições para a Câmara dos Deputados: em busca de respostas estratégicas dos partidos

Cíntia Pinheiro Ribeiro de Souza
Luís Felipe Guedes da Graça

Resumo

Esse artigo aborda o tema da competição intrapartidária nas eleições proporcionais de lista aberta. Embora a literatura espere que as regras eleitorais brasileiras incentivem a concorrência direta por votos entre correligionários, poucos são os esforços para mensurar os níveis dessa competição. Através de correlações de votos, por zonas eleitorais, discutimos os graus de sobreposição espacial das candidaturas nas eleições de 2014 e 2018. Encontramos variações nos níveis de competição intrapartidária que indicam diferentes estratégias de coordenação na seleção de candidatos. Essa variedade mostra que, além dos incentivos das regras eleitorais, as respostas estratégicas dos agentes a essas regras não devem ser negligenciadas ao tratar desse tema.

1. Introdução

Os partidos brasileiros são tradicionalmente considerados fracos em sua atuação na arena eleitoral, principalmente nas disputas por cargos proporcionais. Essa fragilidade tem sido questionada por trabalhos mais recentes e encontra, nas mudanças trazidas pela reforma eleitoral de 2015¹, um teste à capacidade dos partidos em coordenar suas ações. Dentre as alterações da lei, a mudança do artigo 108 do código eleitoral de 1965² passa a exigir, do candidato, um mínimo de votos nominais igual a 10% do quociente eleitoral. Essa mudança traz um custo claro para os partidos que não coordenarem sua atuação eleitoral ao angariarem votos que poderão não ser traduzidos em cadeiras. Concentrar votos em apenas um candidato ou deixar que candidatos concorram pelos mesmos votos pode gerar ineficiência na busca por cargos no Legislativo.

O objetivo deste artigo é discutir o protagonismo, ou a figuração, dos partidos na coordenação das eleições proporcionais brasileiras. A ideia central a orientar este exercício é explorar a discussão sobre o tamanho da competição intrapartidária na disputa para o cargo de deputado federal. O caso analisado é o do Estado de São Paulo, o distrito com a maior magnitude eleitoral – 70 cadeiras – nesse tipo de eleição. Ao explorar a intensidade dessa competição dentro de alguns partidos, buscamos discutir o quanto esses contribuem para a definição das estratégias de campanha e dos resultados eleitorais proporcionais.

Os candidatos aos cargos legislativos no Brasil têm sido vistos pela literatura como muito independentes dos partidos e das lideranças durante o processo eleitoral (MAINWARING, 1993; CAREY e SHUGART, 1995; NICOLAU, 2006; SAMUELS, 2008). Grande parte dessa visão se deve ao sistema eleitoral de lista aberta que opera no país. A existência do voto preferencial é fonte de muitas expectativas teóricas sobre o funcionamento dos partidos políticos, as coalizões de governo e a relação entre representantes e representados. O fato de os eleitores ordenarem os nomes nas listas de candidatos eleitos de partidos e coligações cria competição intrapartidária, situando a persona do candidato, em vez de reputação partidária, como crucial para a conquista de um assento no órgão representativo. Baixa capacidade de controle de líderes partidários no processo de seleção de candidaturas e predominância de redes de financiamento ligadas mais aos candidatos que aos partidos reforçariam o caráter personalista da disputa. As decorrências desse incentivo seriam custos baixos para decisões que fragilizem identidades partidárias, como o estabelecimento de relações paroquialistas com o eleitorado, infidelidade partidária, migração de candidatos eleitos e fraca disciplina legislativa (MAINWARING, 1995). Parte da literatura, no entanto, tem buscado rever criticamente as hipóteses iniciais sobre como funcionam coalizões governativas e partidos políticos no Brasil (LIMONGI e FIGUEIREDO; 1999; BRAGA 2008, BOLOGNESI, 2013). Há mais racionalidade, coordenação e equilíbrios estáveis no sistema político brasileiro do que apresentado pelas expectativas do começo dos anos 1990.

A ideia de competição intrapartidária é central nas concepções sobre como funcionam as eleições legislativas no Brasil. No entanto, ela continua pouco explorada pela literatura. Carey e Shugart (1995), ao discutir formas classificatórias de sistemas eleitorais a partir dos incentivos personalistas que promovem, usam a ideia de competição intrapartidária como um fator dicotômico, que existe quando o voto é preferencial e a lista é ordenada pelo eleitor, ou que está ausente quando a composição da lista é feita pelo partido. É essa

¹ Lei 13.165 de 2015.

² Lei 4.737 de 1965.

crença de natureza dicotômica que ajuda a explicar a pouca atenção dada a medidas ou questionamentos sobre o grau dessa competição intrapartidária dentro de cada partido.

Argumentamos aqui que a competição intrapartidária precisa ser analisada como algo além de um evento meramente dicotômico. Logicamente, a competição intrapartidária existe apenas em sistemas que possuem voto preferencial, mas ela pode tomar gradações diferentes. A atuação dos partidos e líderes partidários na escolha dos candidatos e de estratégias de campanhas tem efeitos diretos sobre a competição intrapartidária.

Dois candidatos competem por um voto quando apresentam suas candidaturas ao eleitor e buscam convencê-lo de que cada um deles é a melhor escolha. Assim, a competição intrapartidária deve ser entendida como a disputa eleitoral entre membros do mesmo partido pelo voto de um eleitor. Na disputa eleitoral por cargos na Câmara de Deputados, os candidatos concorrem em distritos iguais aos Estados da Federação. Por se tratar de uma disputa com magnitude que varia de 8 a 70 cadeiras, para conseguir sucesso eleitoral, os candidatos precisam conquistar somente uma fração do eleitorado. Cada candidato possui eleitores potenciais diferentes definidos por ligações geográficas, temáticas ou sociais com os representados. Os partidos podem utilizar dessas informações sobre o eleitorado potencial dos candidatos para orientar suas nomeações. Caso exista intensa competição intrapartidária, no sentido que mais de um candidato do partido dispute o mesmo voto potencial, o partido estará, como um todo, empregando de forma ineficiente seus recursos. Esse cenário é prejudicial tanto ao partido quanto aos candidatos envolvidos na disputa pelo mesmo voto. Ao partido, por dispersar esforços repetidos na conquista do mesmo eleitor potencial, inflando seus custos, e aos candidatos, por verem suas chances individuais de eleição serem negativamente afetadas.

Assim, a competição intrapartidária pode ser afetada por iniciativas de coordenação dos dirigentes partidários, principalmente na formação da lista de candidatos. Estratégias eleitorais coletivas, a ideologia dos partidos e a escolha de participar em uma coligação com partidos maiores ou menores são fatores que influenciam na competição intrapartidária quando considerada como um fenômeno mais amplo que o direito de escolha do eleitor. Incentivos institucionais importam, mas as maneiras pelas quais os agentes reagem e lidam com as regras acarretam consequências. A literatura que foca exclusivamente em incentivos das regras eleitorais perde de vista o aprendizado dos atores envolvidos em jogos que, como os eleitorais, se repetem periodicamente.

Esse artigo busca verificar graus de competição intrapartidária usando sobreposição espacial entre os candidatos. Ele se divide em três partes e conclusão. Após essa breve introdução, a primeira parte apresenta, de forma resumida, o debate sobre as expectativas da literatura sobre sistemas eleitorais e seus impactos nos partidos políticos. A segunda parte discorre sobre competição e coordenação intrapartidária no Brasil. A terceira parte se dedica a abordagem mais empírica na qual discutimos e apresentamos uma forma exploratória de medir competição intrapartidária que considera a correlação das votações entre os candidatos por zona eleitoral. Por fim, concluímos o artigo com alguns apontamentos acerca de pesquisas futuras sobre o tema.

2. Sobre sistemas eleitorais e partidários

A literatura sobre sistemas eleitorais e partidários se preocupou principalmente em compreender como as variáveis institucionais associadas às regras eleitorais e à conformação dos sistemas partidários influenciam na governabilidade dos países. Os atritos gerados pela dualidade de objetivo das eleições gerais - formar governo e gerar

representação - percorrem todo o debate sobre sistemas eleitorais e sistemas partidários. Visões majoritárias e proporcionais sobre as eleições como o instrumento da democracia não compartilham das mesmas expectativas (POWELL, 2000). Em geral, a governabilidade – ou clareza de responsabilidade sobre as ações – varia inversamente à representatividade de um sistema. Por isso, pode-se dizer que, por um lado, as regras eleitorais que promovam resultados mais proporcionais e fragmentação partidária contribuem para o aumento da representatividade e diminuem a governabilidade (eficiência) dos sistemas políticos. Por outro lado, quando os resultados são menos proporcionais e existe menos fragmentação partidária, gera-se mais governabilidade à custa de uma diminuição da representatividade.

Há um esforço para classificar os sistemas eleitorais em função dos incentivos e efeitos esperados a partir deles. No tema da construção das listas partidárias, separam-se os sistemas eleitorais entre os que promovem mais personalismo e aqueles que geram mais partidarismo na atuação dos representantes. Conforme a classificação ordinal de Carey e Shugart (1995), três critérios são chave para compreender os sistemas eleitorais e seus incentivos para os políticos construírem ligações centradas no partido ou no indivíduo. O primeiro critério trata do acesso à lista de candidatos do partido. Esse controle se refere tanto ao controle exercido sobre o acesso ao direito de figurar na lista de candidatos quanto sobre a ordenação dos candidatos na lista. A ausência de pré-ordenação dos candidatos de uma lista sob sistema proporcional permite, por exemplo, que haja competição entre candidatos de uma mesma legenda. Os autores propõem que o controle pode ser estrito se os líderes selecionam os candidatos e pré-ordenam a lista como nos sistemas de lista fechada; intermediário, se os líderes selecionam a lista mas não a ordenam; e precário, se os líderes não selecionam os candidatos e tampouco os ordenam como na seleção via primárias. Samuels (2008) observa, no Brasil, um processo que reforça a seleção de candidatos com perfil mais focado em si próprios. Como, segundo o autor existiria um processo de nominação da lista de candidatos descentralizado e com pouco controle das lideranças, as ligações entre candidatos e partidos seriam fracas.

O segundo critério de Carey e Shugart (1995) mensura se o esforço conjunto dos candidatos de um mesmo partido na busca por votos afeta, de alguma forma, a sorte do partido na quantidade de cadeiras que recebe por mecanismo de transferência de votos. Nos sistemas que possuem transferência, os votos recebidos pelo candidato de um partido específico contribuem também para o número de cadeiras ganho pelo partido como um todo. Assim, os votos do candidato são conjugados com os votos do partido se esses são primeiramente somados aos votos de seus companheiros de legenda como um conjunto que determina quantas cadeiras recebe o partido. A fórmula brasileira prevê essa conjugação dos votos de candidatos e partidos. Em outros sistemas, os votos do candidato são conjugados parcialmente aos votos do partido se os votos do candidato são somados apenas aos de listas ou candidatos específicos dentro do partido para determinar as cadeiras que o partido tem direito. Assim, um candidato pode ser eleito com a ajuda dos votos de eleitores que o preferiram em segundo lugar de uma lista, por exemplo. Já a ausência de conjugação dos votos do candidato com os votos do partido implica que o candidato deverá obter por conta própria os votos necessários para ser eleito. O exemplo clássico dessa fórmula é o voto único não transferível (SNTV), conhecido no Brasil pela alcunha de “Distritão”.

O terceiro critério captura a escolha do eleitor, se esses escolhem um partido, múltiplos candidatos ou apenas um candidato específico de um partido. Na situação em que a escolha se dá por um partido, espera-se que o peso da reputação partidária seja muito maior que no caso de o eleitor possuir a opção de também escolher o nome do candidato.

Da combinação desses três critérios resultam sistemas eleitorais que variam dos sistemas de lista fechada em um turno, como aquele que mais incentiva o partidarismo, ao voto único não transferível sem seleção de candidatos, como aquele que mais incentiva o personalismo. Os achados dessa literatura, no entanto, enfrentam críticas. Santos (2006), por exemplo, não encontra efeitos claros dos modelos de listas eleitorais na competição partidária e no desempenho institucional.

Por um lado, os sistemas eleitorais que geram incentivos para um partidarismo maior dos representantes são vistos de forma positiva porque, em tese, partidos fortes trazem mais inteligibilidade para o processo decisório e diminuem os custos de governabilidade. Quando as lideranças dos partidos conseguem controlar os representantes de maneira que esses últimos sejam disciplinados na arena parlamentar, espera-se que haja mais disciplina e lealdade partidária, além da predominância de políticas programáticas voltadas para as questões nacionais (COX, 1987).

Por outro lado, os sistemas eleitorais que geram incentivos para um personalismo maior dos representantes são vistos de maneira negativa. Em tese, o personalismo é sinônimo para partidos fracos, pois as lideranças têm pouco ou nenhum controle sobre os representantes. Se os líderes são fracos, torna-se mais difícil resolver problemas de ação coletiva entre os representantes do partido porque, sem a coerção do líder, suas preferências incongruentes podem levar os representantes à indisciplina e até mesmo à baixa lealdade partidária e troca de partido. O personalismo também pode gerar incentivos para uma atuação do tipo paroquialista (CAIN, FERREJOHN e FIORINA, 1987, SHUGART e CAREY, 1992). Esse tipo de atuação é percebido como danoso para a governabilidade porque aumentaria os custos de negociação entre o Executivo e o Legislativo já que essa última se daria em bases individualizadas. Quando essas características estão associadas a sistemas multipartidários, o tom pessimista se torna ainda mais forte (MAINWARING, 1993, 1997).

O sistema eleitoral proporcional de lista aberta, adotado no Brasil, é enquadrado como forte empecilho para a coordenação da lista de candidatos. Bergman, Shugart e Watt (2013) indicam que, nesse sistema, há alinhamento entre os incentivos de candidatos individuais e de partidos que buscam maximizar a quantidade de cadeiras ganhas no Legislativo. Para os autores, a formação de um *pool* partidário de votos para a distribuição de cadeiras faz com que um partido seja indiferente a distribuição interna de votos e veja cada candidato potencial como capaz de trazer mais votos para o partido. Para eles, há incentivos para os dirigentes partidários estabelecerem uma competição intrapartidária no estilo *laissez-faire*. Há incongruência nessa premissa dos autores que descarta a atuação dos dirigentes para coordenar a lista de candidatos em sistemas proporcionais de lista aberta. Partidos dependem da votação conjunta dos candidatos para o cálculo de atribuição de cadeiras e é do interesse dos dirigentes aumentar a quantidade de votos que o partido recebe, já que isso lhes dá maior poder de negociação com o governo na formação de coalizões. No caso do Brasil a quantidade de cadeiras do partido no Legislativo também afeta o acesso a financiamento eleitoral público composto por fundos e por tempo de rádio e televisão. Uma política de livre concorrência na competição intrapartidária pode gerar problemas para partidos e candidatos quando existe a disputa entre correligionários pelo mesmo voto. Para o partido, essa disputa significa que esforços de campanha estão sendo desperdiçados no mesmo eleitor potencial. O partido poderia receber esse mesmo voto com menos recursos, permitindo realocar esforços no aumento da quantidade total de votos do partido. Para o candidato, a competição intrapartidária, no sentido apresentado acima, dificulta a maximização de seus votos e pode afetar

diretamente a sua posição na lista do partido³. A negligência, *a priori*, acerca do papel de coordenação, dos dirigentes partidários, na formação da lista, implica na expectativa de que esses atores não buscarão remediar ineficiências, do ponto de vista partidário, na busca pelo sufrágio.

No caso brasileiro, a falta de incentivos eleitorais para coordenação seria agravada por outras questões. A combinação de representação proporcional e barreiras baixas para a obtenção de representação (definidas pelo quociente eleitoral) resultariam em alta fragmentação partidária (MAINWARING, 1997, p. 68). Além disso, o federalismo seria uma dificuldade⁴ a mais para as lealdades partidárias porque os políticos acabariam sendo mais leais aos interesses de seu estado, que também é seu distrito eleitoral, do que à ideologia do partido (Ibidem, op. cit., p. 83). A fraqueza dos partidos brasileiros residiria justamente na incapacidade de coordenação entre suas executivas estaduais e sua executiva nacional de maneira a dar coerência às ações. Como as eleições proporcionais para a Câmara acontecem em distritos eleitorais que coincidem com os limites geográficos de cada estado da federação, as lideranças políticas estaduais costumam ter a prerrogativa de escolher os candidatos da lista do partido para a disputa no distrito. Sem a existência de prévias internas nos partidos com os filiados para escolher os nomes das listas, as convenções acabariam por ter caráter meramente homologatório (NICOLAU, 2006, p. 695). Esse cenário de pouco controle gera a expectativa de falta de coordenação, o que reforça a percepção de prevalência do personalismo e da ineficiência da lista como mecanismo eleitoral.

Essa expectativa, no entanto, desconsidera problemas informacionais que justificam a delegação do processo de seleção das executivas partidárias nacionais para as executivas partidárias estaduais. Ambas compartilham o objetivo similar: obter mais voto e conseguir mais cadeiras. Para isso, precisam contar com bons candidatos e estratégias eleitorais eficientes na distribuição de recursos. É intuitivo que as executivas nacionais deleguem às executivas estaduais o papel de selecionar os nomes da lista, até mesmo pela proximidade ao distrito dos líderes do partido no estado. O conhecimento local acerca da dinâmica política é útil para evitar sobreposição geográfica ou temática de candidatos. Por isso, essa delegação pode ser vista em termos de coordenação descentralizadora em vez de simples fraqueza ou omissão dos dirigentes nacionais. As executivas nacionais diminuem os custos de informação para decidir quais os melhores nomes e as executivas estaduais podem influir nesta escolha para melhor resguardar os interesses regionais. Isso não significa que os políticos, uma vez eleitos, vão considerar estritamente os interesses regionais na arena parlamentar. Há evidências em favor da atuação mais partidária que regional dos representantes na Câmara dos Deputados (CHEIBUB; FIGUEIREDO e LIMONGI, 2009).

Estamos cientes que o argumento da delegação decisória da lista para a executiva partidária estadual como forma de diminuir os custos de informação envolvidos no

³ Samuels (2001) encontra que o aumento na qualidade da competição intrapartidária – ou seja, na qualidade dos competidores no interior do partido - gera aumento dos gastos de campanha.

⁴ Chhibber e Kollman (2004) contribuem para a qualificação do argumento de Mainwaring sobre a influência do federalismo sobre a arena eleitoral porque aqueles autores enfatizam que a agregação dos votos e a nacionalização dos partidos estão relacionadas diretamente com a percepção de centralização das políticas públicas. Quando existe descentralização e as lideranças regionais barganham muito com as nacionais, os eleitores acabam desejando que seus partidos regionais alcancem representação nacional; enquanto haja, de outro modo, centralização, os eleitorais e os candidatos percebem os benefícios de seus partidos regionais se ligarem, em cooperação, junto aos partidos nacionais para influenciar escolha do presidente e obter recursos/políticos dado o protagonismo da União nas políticas econômicas (CHHIBBER e KOLLMAN, 2004, p. 182).

processo de seleção de candidatos coloca no mesmo patamar partidos mais estruturados no sentido institucional em alguns estados e lideranças personalistas que controlam instâncias partidárias estaduais. Independentemente de como a seleção é feita em nível local, a partir de processos partidários institucionalizados ou pela escolha de uma liderança personalista local, esperamos que a descentralização traga ganhos informacionais para o processo.

Sobre a arena parlamentar, os estudos da área têm mostrado que a expectativa de partidos fracos na arena eleitoral não se traduz em partidos fracos também na arena legislativa. Nesta última o que se vê é coordenação e coerência partidária na atuação dos representantes (FIGUEIREDO e LIMONGI, 1995, 1999; LIMONGI e FIGUEIREDO, 1995; FOWERAKER, 1998).

3. Competição e coordenação na arena eleitoral brasileira

As instituições que reforçam a capacidade de coordenação dos partidos políticos fora da arena legislativa se constituem numa agenda de pesquisa em desenvolvimento, em particular para os esforços revisionistas de teses sobre a fraqueza dos partidos (SHUGART e CAREY, 1992; CAREY e SHUGART, 1995; MAINWARING, 1993, 1995, 1997; NICOLAU, 2006).

Alguns estudos já são capazes de mostrar padrões de coordenação partidária. Guarnieri (2011) apresenta a existência de estruturas partidárias no Brasil fora da organização legislativa e o funcionamento formal dessas últimas de baixo para cima através de convenções. Os partidos variam na quantidade de estruturas e diretórios que possuem e de mecanismos, como as comissões provisórias, utilizados pelas lideranças para centralizar decisões da vida partidária. A quantidade de comissões provisórias é usada pelo autor como *proxy* de centralização de poder no interior dos partidos, indicando maior capacidade das lideranças controlarem o processo intrapartidário. Isso cria a situação em que partidos com estruturas internas mais estáveis, como diretórios, possuem maior descentralização decisória, o que pode dificultar coordenação, e partidos com maior quantidade de estruturas provisórias têm processos decisórios mais centralizados.

Braga (2008) e Bolognesi (2013) discutem o processo de seleção de candidatos para cargos legislativos dentro dos partidos brasileiros. Braga (2008) ressalta a exclusão de atores que não sejam dirigentes partidários do processo de seleção. Esses últimos controlam o acesso a lista, escolhida por órgão executivo do partido ou por líderes partidários e homologada em convenções estaduais. Não obstante, esses dirigentes também ordenam a lista de maneira informal ao distribuírem desigualmente recursos como o acesso ao fundo partidário e ao tempo de televisão. Já Bolognesi (2013), observando o grau de democracia e inclusão no processo de seleção, encontra variações entre os partidos, mas também reforça que os responsáveis por selecionar os candidatos (*selectorate*) são líderes e delegados partidários. Essa centralidade é indicativa de que existe mecanismo de controle partidário através da formação da lista de candidatos.

No campo eleitoral, Braga e Amaral (2013) destacam o papel dos partidos no controle do processo de seleção de candidatos de forma estratégica na busca de uma lista de pleiteantes viável eleitoralmente. Segundo os autores, são evidências dessa composição estratégica a não utilização de todas candidaturas possíveis – contradizendo as expectativas de Bergman *et alli* (2013) –, a utilização de candidatos “puxadores” de votos e a organização da lista considerando critérios geográficos e de diversidade social. Já Graça e Souza (2014), assim como Avelino, Biderman e Barone (2012) apresentam indícios de articulações estratégicas partidárias nas disputas proporcionais. Avelino *et alli*

(2012) mostram que vitórias dos partidos para o cargo de prefeito melhoram as votações do partido em eleições proporcionais que acontecem dois anos seguintes. Já Graça e Souza (2014) mostram como o caráter alternado das eleições municipais e estaduais/nacional permite aos partidos lançarem candidatos a prefeito que mesmo sem grandes chances de sucesso eleitoral conseguem tirar benefícios da exposição garantida pela campanha posteriormente. Expôr-se como candidato a prefeito, mesmo sem sucesso, traz retornos eleitorais para eleições proporcionais futuras.

Em relação aos diagnósticos de personalismo e competição intrapartidária acirrada do sistema eleitoral brasileiro, é preciso compreender que, embora as eleições proporcionais incentivem o personalismo pela possibilidade de escolha do nome do candidato pelo eleitor, o *pool* partidário dos votos individuais dos candidatos e a seleção dos candidatos da lista, embora não ordenada, pelos dirigentes partidários, serve como forma de contrabalancear esses incentivos.

A expectativa de que haja competição intrapartidária entre os candidatos de uma mesma lista partidária merece mais atenção. Esta se fundamenta no fato de que a lista é aberta e, ainda que exista *pool* partidário dos votos individuais do candidato para definir a quantidade de cadeiras do partido, a ordenação dos candidatos eleitos se dá em função de sua votação nominal. É por isso que se prevê competição intrapartidária entre os candidatos de uma mesma legenda. As percepções dessa competição se tornam mais fortes quando consideramos que a lei faculta aos partidos lançarem candidatos até 1,5 vezes o número de cadeiras a serem ocupadas no distrito (conforme a Lei das Eleições de 1997) cuja magnitude⁵ varia entre 8 e 70 cadeiras.

Essa perspectiva de competição intrapartidária, no entanto, não considera que a montagem da lista de candidatos pelo partido, feita por dirigentes que agem de forma racional, deve ter um objetivo: transformar o máximo de votos potenciais em candidatos do partido em votos depositados na urna. Se há influência dos dirigentes partidários na montagem da lista, a eficiência na transformação de votos potenciais em votos depositados deve ser o seu motor principal. A influência desses atores na composição de governos ou no papel de oposição depende da quantidade de cadeiras que seu partido tem. Essa última também afeta o recebimento de recursos financeiros diretos e indiretos (tempo de rádio e TV) para eleições futuras.

Assim, os dirigentes partidários devem se preocupar não só com a seleção dos candidatos como forma de controle sobre a atuação legislativa deles, mas também com a estratégia eleitoral de seu conjunto de candidatos. Não basta selecionar os candidatos por seus atributos pessoais ou dedicação ao partido. Para maior eficiência eleitoral do partido como um todo, os candidatos também devem ser selecionados de forma a acomodar no distrito nomes que somem mais votos em vez de dividir o eleitorado da legenda. Por isso, os líderes dos partidos deveriam selecionar pleiteantes levando em conta a diversidade social dos candidatos e de suas propostas (mulheres, negros, ambientalistas), privilegiar nomes com prestígio em setores específicos do eleitorado (sindicalistas, ativistas de movimentos sociais, líderes religiosos, entre outros), e, finalmente, as diferentes regiões do distrito para evitar superposição de candidatos (NICOLAU, 2006, 695).

Caso o eleitor realmente fosse apresentado a todos os candidatos envolvidos na campanha e esses competidores percorressem todas as cidades do estado, a expectativa de alta competição intrapartidária seria razoável. Na realidade, a chance de um eleitor ter contato

⁵ A magnitude dos distritos, inclusive, é tomada como indicador capaz de aumentar a competição intrapartidária (SILVA, 2017).

com uma candidatura depende de uma série de fatores que a literatura clássica não considera na construção da expectativa de competição intrapartidária: a distribuição geográfica, temática e identitária das candidaturas. O vínculo entre candidato e eleitor, consumado pelo voto depositado na urna, é feito a partir, principalmente, de apelos que envolvem uma oferta de representação localizada, temática ou identitária. Os políticos sabem que a chance de receber o voto de um eleitor aumenta quando esses se identificam com alguma dessas características que o candidato busca representar. O julgamento do candidato sobre a chance de transformar votos potenciais em votos na urna guia as escolhas de como utilizar os recursos escassos que possui para sua campanha. Candidatos têm diferentes eleitores-alvo. É por essa razão que não observamos políticos que possuem história ligada a uma parte do estado fazendo campanha muito longe dali, não vemos candidatos conservadores evangélicos fazendo campanha em passeatas LGBT ou candidatos ligados a sindicatos fazendo campanha em bairros de classe alta. O voto se disputa na rua, mas nos locais em que se pode encontrar seu público-alvo.

Estudos de geografia eleitoral têm mostrado que a votação da maioria dos candidatos se caracteriza por padrões concentrados de votação, muitas vezes referentes a um conjunto de municípios que compõem um território mais restrito que a área de todo o distrito, que no caso das eleições legislativas é o estado (AMES, 2003; CARVALHO, 2003; TERRON, 2009).⁶ Embora a unidade de competição eleitoral proporcional seja o estado, é comum a conformação de subdistritos informais dos candidatos⁷. A dificuldade, e mesmo a ineficiência, de fazer campanha em todo o estado leva os candidatos a procurar seus eleitores por cortes sociais ou geográficos. Silva (2017), inclusive, indica que o aumento da magnitude dos distritos, ou seja, mais vagas em disputa, reforça a concentração de votos dos pleiteantes.

Há outros indicadores, além da concentração territorial de votos, que podem ajudar a identificar estratégias coletivas de campanha, o que relativizaria a competição intrapartidária como regra no Brasil. Braga e Amaral (2013) trabalham com a hipótese de que os partidos vêm reduzindo estrategicamente o número de nomes na lista mesmo que a regra permita apresentar um número grande de candidaturas. Partindo do pressuposto que os líderes controlam a seleção dos nomes, os autores defendem, através de uma tipologia de candidatos (bons de votos e supercandidatos), que os partidos têm buscado concentrar recursos nas candidaturas com potencial de angariar votações expressivas.

Os partidos pequenos ou coligados podem usar de coordenação interna para favorecer apenas um nome com maior potencial de votação no horário eleitoral gratuito, por exemplo, como estratégia eleitoral coletiva. Partidos pequenos usam de coligações proporcionais para conseguir cadeiras nas casas legislativas municipais, estaduais e federal. Esse é o caso do PC do B que, reiteradamente, fez alianças com o PT com o objetivo de ultrapassar o quociente eleitoral e conseguir eleger deputados federais em diversos estados. Essa estratégia reforça o papel do partido na formação da lista, já que requer que os votos do partido sejam concentrados em poucos candidatos para que esses

⁶ Apenas alguns candidatos com características específicas costumam ter potencial para angariar votos de maneira mais dispersa, quiçá em todos os municípios do distrito (ex-secretários de governo costumam obter votação mais dispersa segundo Ames (2003). Celebidades, ex-atletas, comunicadores, representantes de entidades de classe e líderes religiosos também têm potencial para arregimentar votos dispersos, enquanto a maioria dos candidatos obtém votação de maneira concentrada, estratégia essa que pode lhes poupar recursos de campanha, por exemplo (SOUZA e GRAÇA, 2012).

⁷ A ideia de subdistritos informais aqui é utilizada para reforçar o fato de que os próprios candidatos consideram possuir um território menor que o estado no qual seus votos estão distribuídos. Não se trata subdistritos informais aqui como ausência de competição interpartidária da forma como Silva (2013) critica a literatura.

sejam eleitos. Samuels (1997) levanta essa hipótese de concentração de recursos em candidatos de maior potencial ao tratar do PT. A estratégia de concentrar recursos em um candidato pode ser ótima do ponto de vista eleitoral mesmo que o apelo seja personalista em sua essência. Tais candidatos podem servir como porta-vozes do partido, destacando a posição da legenda acerca de temas importantes, ou podem apenas destacar sua reputação e seus atributos pessoais. Neste último caso, o lema principal do candidato Enéias Carneiro do Prona, “Meu nome é Enéias”, é um bom exemplo dessa personalização.

A existência de candidatos com diferentes eleitores-alvo abre, ao partido, a possibilidade de criar diferentes combinações de candidaturas que sejam estratégicas para os objetivos eleitorais do partido. Esse último pode escolher disputar ou não diferentes grupos a partir da lista que compõe. Essa estratégia de lista pode envolver candidatos de potenciais diferentes, assim como recortes territoriais, temáticos e identitários diversos.

Por um lado, partidos podem apresentar listas de candidatos com perfis muito semelhantes, colocando esses na disputa pelos mesmos eleitores potenciais. Esse cenário, deve ser justamente classificado como alta competição intrapartidária, já que para conseguir maximizar o potencial de seus votos nos eleitores mais adequados ao seu perfil, um candidato deve retirar votos de um correligionário. Do ponto de vista partidário, essa possibilidade indica aplicação ineficiente de recursos, ao passo que ambos usarão tempo e dinheiro na busca pelo mesmo voto, o que inflaciona desnecessariamente os custos. Do ponto de vista dos candidatos, a existência de outro pleiteante do mesmo partido pelo mesmo eleitorado-alvo dificulta a ambos participarem em plena capacidade na disputa pelo topo da lista partidária.

Por outro lado, o dirigente partidário pode construir uma lista de candidatos na qual não exista sobreposições de eleitor-alvo entre candidatos. Nesse cenário, os pleiteantes do partido se veriam sem concorrentes internos na busca por eleitores, tendo apenas que vencer candidatos com perfis similares de outros partidos. Dessa forma, uma competição intrapartidária, pela existência dessas segmentações comuns no eleitorado, poderia ser transformada em uma competição menos atroz. A necessidade de ocupar o topo da lista ainda persiste, mas, nesse cenário, seria possível aos candidatos envolvidos maximizar seus votos potenciais com o menor ruído interno possível. Para o partido, esse cenário de menor competição entre seus candidatos é preferível, já que evita a multiplicação de gastos na disputa pelo mesmo voto potencial. Para o candidato, esse cenário reduz a possibilidade de que sua posição na lista seja diminuída por fatores que poderiam ser controlados, o que pode facilitar o alcance de seu objetivo - o cargo ou a demonstração de força eleitoral para outras disputas.

A competição intrapartidária, então, deve ser considerada como um fenômeno gradativo. Quanto mais a lista partidária apresentar candidatos que se sobrepõem nos perfis de eleitores potenciais, mais ineficiente ela será. Nesse caso, o partido estará lançando candidatos para disputar votos de perfil igual, multiplicando os esforços para conseguir atingir esses votos. Essa configuração, na nossa compreensão, deve ser classificada como alta competição intrapartidária. Quanto menor for a sobreposição geográfica, temática ou identitária de candidaturas, mais eficiente, do ponto de vista do partido será a lista, o que deve ser classificado como baixa competição intrapartidária. Ou seja, mesmo em um sistema no qual o eleitor define a ordem dos candidatos que irão ocupar as cadeiras do partido, esse último ainda possui o desafio de montar a lista de nomes que consiga equilibrar de forma positiva a quantidade de votos recebidos e de esforços dispendidos.

Partidos e lideranças partidárias controlam a lista de candidatos (BRAGA, 2008, BOLOGNESI, 2013). A regra da candidatura nata não existe mais e, ainda que as lideranças se sintam pressionadas a dar espaço para aqueles que já possuem cargos eletivos buscarem a reeleição, há sempre, à disposição de uma liderança hábil, o recurso de trabalhar com as movimentações dentro do partido em torno das ambições progressivas e regressivas dos políticos.

4. Análise empírica

Para discutir em que nível realmente ocorre competição intrapartidária, esse artigo analisa a eleição para deputado federal do estado de São Paulo em 2014 e 2018. Essa é uma análise, sobretudo exploratória, que utiliza grades de correlações das votações dos candidatos por zona eleitoral para medir a competição intrapartidária esperada pela teoria. Portanto, tratamos da sobreposição geográfica das candidaturas. Há ainda as dimensões temática e identitária que não serão tratadas sistematicamente nesse primeiro esforço. A escolha do estado de São Paulo como caso se deve a ele ser o que possui maior magnitude eleitoral, com 70 vagas para deputado federal em disputa, permitindo aos partidos lançar listas que possuem diversos nomes. Esse cenário seria aquele que geraria mais dificuldades ao partido coordenar sua lista. Distritos com magnitudes maiores aumentam a proporcionalidade dos resultados (COX, 1991) e trazem mais competidores para a disputa eleitoral (LAGO, 2009). Além disso, como apresenta Silva (2017) a magnitude dos distritos seria um indicador de maior competição, inclusive, intrapartidária.

A escolha pelo uso das correlações dos votos de cada candidato por partido nas zonas eleitorais deve ser justificada. Essa medida busca lidar com dois problemas: primeiro, usar agregações territoriais que nos permitam ver competição dentro de grandes municípios e, segundo, compreender, de forma resumida, se há competição intrapartidária no sentido que dois candidatos tendem a ter mais ou menos votos nas mesmas zonas eleitorais. Medidas que utilizam o município como base, como no caso dos cálculos de número efetivos de candidatos, muitas vezes obscurecem ou exacerbam disputas eleitorais espaciais em município maiores. Nesse sentido, o uso das zonas eleitorais pode ser benéfico. Essas são unidades gerenciadas por cartórios eleitorais que podem conter de parte de um município a um conjunto de municípios. No estado de São Paulo em 2014, havia 425 zonas eleitorais. Em termos de número de eleitores, a menor zona eleitoral foi uma das sete zonas eleitorais do município de Marília (2.019 votos) e a maior foi uma das 85 zonas eleitorais da cidade de São Paulo (201.476 votos). Já em 2018, havia 393 zonas eleitorais.⁸ A menor zona foi a do município de Cananéia (5.669 votos) e a maior foi uma das zonas do município de São Paulo no Jardim Ângela (144.484 votos).

O uso da correlação nos permite verificar se realmente existe competição intrapartidária nas mesmas zonas eleitorais e o grau dessa entre candidatos específicos. Caso haja candidatos com perfis de votações muito similares, ou seja, que recebem mais votos que a própria média nas mesmas zonas eleitorais, esperamos que eles possuam uma correlação alta e positiva entre seus votos. Caso a competição intrapartidária seja de fraca a moderada, esperamos que a correlação entre os votos, por zona eleitoral, exista, mas seja fraca. E no limite, se existir forte coordenação espacial entre as candidaturas, esperamos uma correlação negativa entre as votações dos candidatos, ou seja, que um tenha mais

⁸ A Resolução TRE/SP Nº 413/2017, alterada pelas Resoluções 416/2017 e 420/2017, extinguiu e realocou diversas zonas eleitorais no interior do estado de São Paulo.

votos nos locais em que o outro tenha menos votos. A análise usando a correlação⁹ das votações é interessante porque considera, no seu cálculo, as médias dos votos de cada candidato, permitindo comparar nomes com alta e baixa votação, além de permitir identificar individualmente os pares de candidatos que possuem alta correlação nas suas votações. Dividimos os valores possíveis das correlações em cinco categorias. Correlações entre -0,2 e 0,2 foram consideradas fracas, entre 0,2 e 0,6, ou -0,2 e -0,6, foram consideradas moderadas, já as correlações acima de 0,6 ou abaixo de -0,6 foram consideradas fortes. O sinal indica se os votos dos candidatos andam atrelados no sentido de aumentarem ou diminuir juntos (correlação positiva), ou o contrário, quando um aumenta o outro diminui (correlação negativa). Essas categorias expressam um critério rígido do que seria uma correlação fraca ou ausente porque os valores escolhidos como limite são conservadores.

A forma de agregar as correlações em torno de uma medida partidária e uma medida individual é uma das questões metodológicas a serem discutidas. Aqui, utilizamos duas estratégias. Primeiro, para cada candidato, contamos quantos correligionários apresentaram correlações moderadas e correlações fortes de votação por zona eleitoral com eles. Consideramos apenas as correlações positivas que indicam competição territorial pelo mesmo voto. Depois, para um indicador partidário fazemos a média do número de conflitos moderados e fortes por candidato. Na tentativa de separar entre candidatos de diferentes potenciais eleitorais, observamos os mesmos indicadores apenas entre aqueles que tiveram trinta mil votos ou mais. Essa forma de apresentar os dados é intuitiva, já que ajuda a compreender quantos competidores os pleiteantes encontraram dentro da própria sigla ou coligação.

Assim, a construção dos indicadores dos conflitos de cada candidato é o seguinte:

- 1- Calculam-se correlações das votações por zona eleitoral dos candidatos de um mesmo partido ou coligação par a par.
- 2- As correlações entre 0,2 e 0,59 são marcadas como competição moderada e as correlações iguais ou maiores que 0,6 são marcadas como fortes.
- 3- Para cada candidato, somam-se quantos competidores de tipo moderado e de tipo forte cada um enfrentou. Esses dois números indicam o cenário de competição intrapartidária que cada candidato se envolveu.
- 4- Para calcular um indicador partidário, é feita uma média dos indicadores individuais. Assim, temos um indicador da competição média per capita de cada partido ou coligação.
- 5- Os mesmos passos anteriores são realizados apenas para os candidatos que obtiveram mais de 30 mil votos. Assim, constroem-se indicadores da competição entre uma elite de candidatos do partido.

Para verificar a competição intrapartidária, apresentamos dados de uma seleção não aleatória de partidos. A seleção buscou reunir partidos de diferentes campos ideológicos, momentos de fundação, tamanhos de listas e situações de coligação. Serão analisados dados dos seguintes partidos: DEM, NOVO, PMDB, PODE (antigo PTN), PP, PPS, PR, PRB, PROS, PSB, PSD, PSDB, PSL, PSOL, PT. Entre os partidos de esquerda, estão PSOL, PCdoB, PT, PSB, PPS, ao centro, estão PSDB, MDB, e à direita, PSD, PROS, PR, PRB, PP, DEM, PODE, PSL e NOVO. O NOVO estreou nas eleições estaduais em 2018. O PMDB concorreu coligado em 2014, mas avulso em 2018. O PSDB encabeçou

⁹ Utilizamos aqui a correlação de Pearson = $\frac{\text{Covariância}(X,Y)}{\sqrt{\text{Variância}(X) \cdot \text{Variância}(Y)}}$. Sendo x e y as votações de dois candidatos por zona eleitoral.

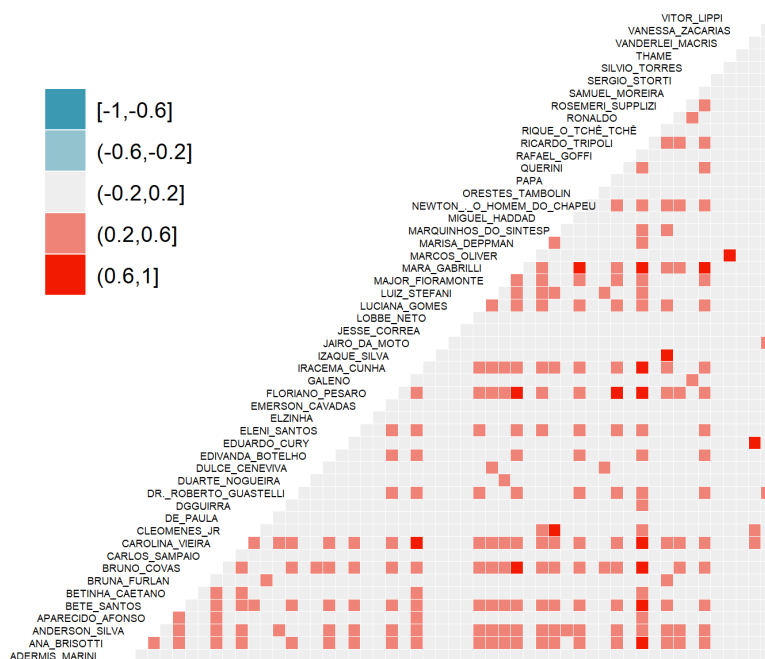
diferentes coligações em 2014 e 2018, enquanto o PT concorreu nas duas oportunidades sempre coligado ao PCdoB. Diante dessa diversidade de situações, esperamos observar condições distintas de conflitos entre as candidaturas de um mesmo partido ou coligação. Nesse primeiro momento, abordaremos especialmente as diferenças relacionadas ao tamanho das listas, as situações de coligação e as mudanças introduzidas pelas novas regras em 2018.

Esperamos que uma lista maior de candidatos implique em maior dificuldade de coordenação e, possivelmente, maior número de conflitos entre candidaturas. Em relação às coligações, a expectativa é que essa condição também traga um desafio extra para o dirigente do partido ao montar sua lista. A prática da coligação implica um cálculo maior por parte do dirigente partidário para a coordenação da lista porque, uma vez coligados, o *pool* partidário dos votos e a ordenação nominal da lista se realiza com todos os outros candidatos da coligação. Por essa razão, ao montar a lista, os dirigentes de partidos coligados teriam incentivos para buscar um equilíbrio no lançamento das candidaturas. Ao lançar nomes em excesso podem correr o risco de pulverizar a votação nominal de seus candidatos tornando-os mal posicionados na lista da coligação como um todo. Tampouco devem permitir uma concentração muito alta de votação na figura de puxadores de votos porque os votos excedentes ao quociente eleitoral beneficiarão todos os nomes da coligação, independentemente do partido. Já para dirigentes de partidos não coligados, a concentração de votos em puxadores de votos ou a pulverização não prejudicam o *pool* partidário dos votos para a definição das cadeiras, especialmente em 2014, quando não havia ainda a regra de desempenho individual dos candidatos relativos a 10% do quociente eleitoral. Dessa forma, se os dirigentes estão mais atentos ao formar uma lista com coligação e ao lidar com as mudanças trazidas pela regra que exige desempenho individual dos candidatos de ao menos 10% do quociente eleitoral para as eleições de 2018, esperamos que haja menos conflitos, por candidato, quando os partidos estão coligados e em 2018 comparado a 2014.

A apresentação dos dados será a seguinte: discutimos o caso do PSDB para 2014 de forma a clarificar os indicadores utilizados. Depois apresentamos gráficos com os dados compilados para os partidos, enfatizando as médias de conflitos, por candidato. Nessa etapa, procuramos explorar como essas médias de conflitos podem estar relacionadas com o número de candidatos lançados, coligações e as mudanças introduzidas nas eleições de 2018.

Na eleição de 2014, o PSDB teve 54 candidatos que receberam somados mais de 3,1 milhões de votos, sendo Eleni Santos a candidata menos votada (85 votos) e, Bruno Covas, o candidato que mais recebeu sufrágios (352 mil votos). A correlação entre as votações desses 54 candidatos por zona eleitoral pode ser verificada na Figura 1.

Figura 1 - Grade de correlações dos votos por zona eleitoral dos candidatos do PSDB para Deputado Federal 2014 - SP

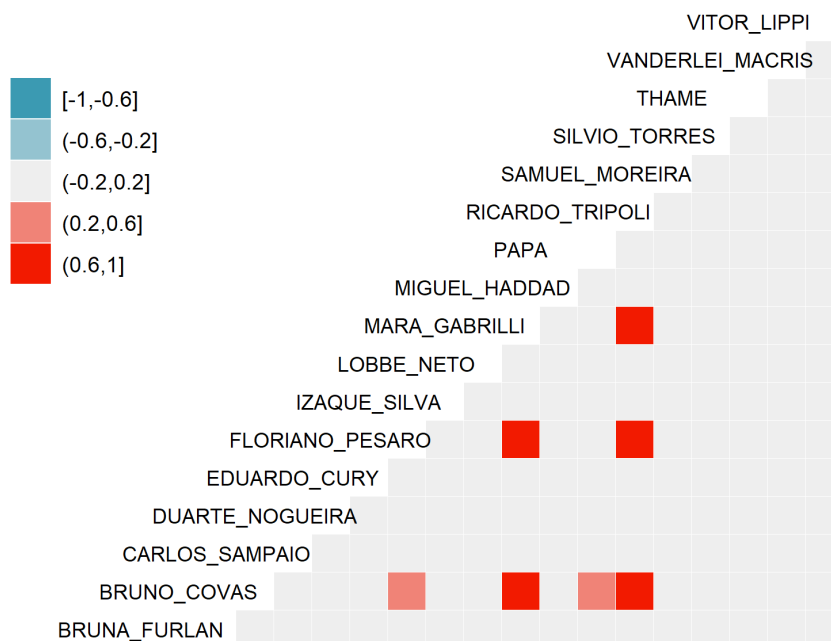


A Figura 1 apresenta uma matriz das correlações por zona eleitoral das votações dos candidatos a deputado federal do PSDB. Cada quadrado representa a correlação entre a votação de dois candidatos. Os quadrados à direita do nome do candidato são as correlações com os candidatos cujo nome apareceram antes dele se a grade é lida de cima para baixo. Os quadrados da linha abaixo do nome do candidato são as correlações com os candidatos cujo nome vem após o dele. As correlações foram divididas em 5 categorias, como é apresentado pela legenda da figura. Correlações negativas fortes têm cor azul mais escuro, correlações negativas moderadas têm cor azul mais claro, correlações fracas ou ausência de correlação possuem cor cinza claro, correlações positivas moderadas são representadas pelo vermelho mais claro e, por fim, correlações positivas fortes recebem a cor vermelho escuro.

Dos 54 candidatos, 43 tiveram correlações fortes ou moderadas com pelo menos um outro pleiteante. Ricardo Tripoli (233,8 mil votos) e Carolina Vieira (2.915 votos) enfrentaram mais competidores dentro do partido, cada um com 26 outros candidatos com correlações moderadas ou fortes. Ricardo Tripoli teve mais competidores com alta correlação, sendo sete no total. Na média, cada candidato do PSDB em 2014 teve 7,8 correligionários em disputa moderada consigo e 0,6 em disputa forte. Os dados indicam que existe competição intrapartidária entre os candidatos do PSDB, mas ela é principalmente de força moderada.

Como os partidos que disputam vagas lançam candidatos muito diversos, é preciso verificar a correlação entre os candidatos considerados de maior potencial. Para isso apresentamos, na Figura 2, a mesma grade de correlações da Figura 1, mas somente entre os candidatos que obtiveram mais de 30 mil votos.

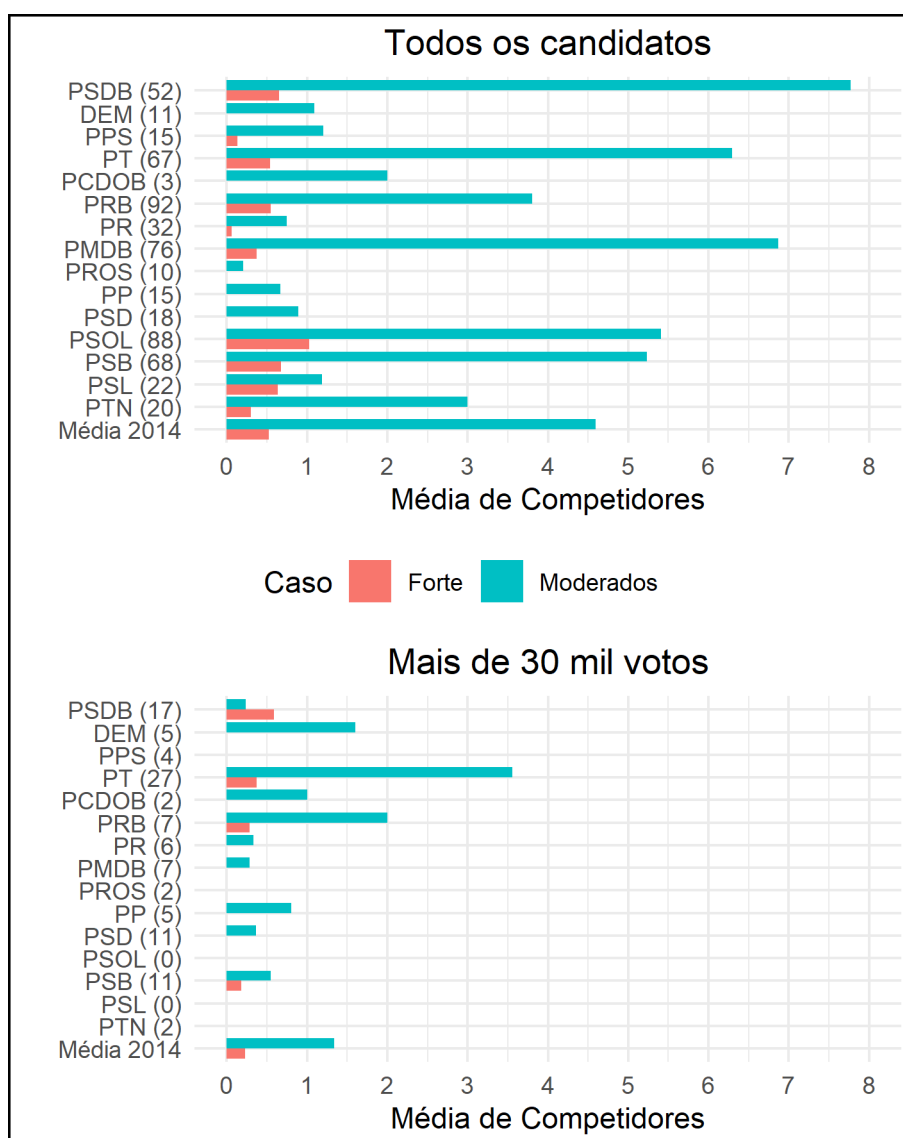
Figura 2- Grade de correlações dos votos por zona eleitoral dos candidatos do PSDB (30 mil votos ou mais) para Deputado Federal 2014 - SP



Dos 54 pleiteantes a deputado federal disputando pelo PSDB, 17 obtiveram mais de 30 mil votos. Dentre esses, os conflitos se concentram entre Bruno Covas, Floriano Pesaro, Mara Gabrielli e Ricardo Tripoli que apresentam correlações fortes e moderadas entre si. Os indicadores partidários mostram que, na média, um candidato do PSDB em 2014 que teve mais de 30 mil teve 0,2 candidatos similares com correlação moderada e 0,6 com correlação forte. A diferença entre os conflitos entre todos os candidatos e entre aqueles que possuem alto potencial é grande na média de competições moderadas. O que indica certa coordenação para evitar sobreposição territorial de candidatos com alto potencial.

Os mesmos indicadores foram coletados para 15 partidos nas eleições para deputado federal de São Paulo em 2014 e são apresentados na figura 3. O número de candidatos lançado por cada partido é colocado entre parênteses ao lado do nome do partido. Na figura é possível verificar que há razoável variação entre os partidos. Dentre as competições moderadas, PSDB, PMDB e PT se destacam. Esses são partidos tradicionais que lançaram, em 2014, 52 (PSDB), 76 (PMDB) e 67 (PT) candidatos. Esse número grande de candidatos parece ter criado mais conflitos de caráter moderado. Os conflitos fortes, no entanto, mantiveram-se em níveis baixos. O PSOL, que lançou 88 candidatos em 2014, teve maior quantidade de conflitos fortes com média de 1 competidor forte por candidato. Essa sobreposição de nomes indica alguma dificuldade em coordenar a lista. PP e PSD foram os partidos que lançaram poucos candidatos no referido ano, com 15 e 18 respectivamente. As listas desses partidos foram efetivas em evitar conflito com médias de conflitos moderados abaixo de 1 por candidato e nenhum conflito forte.

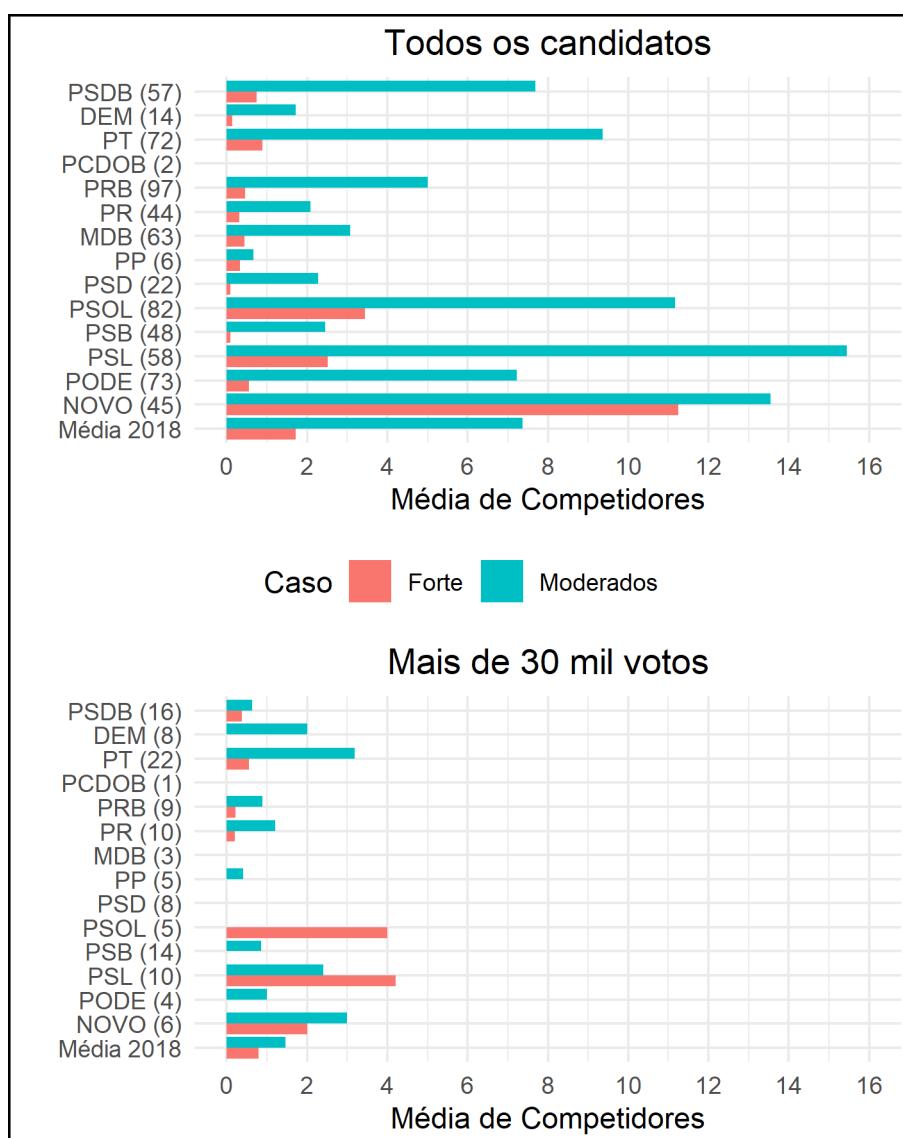
Figura 3 – Número médio, por candidato, de competidores fortes e moderados (2014)



No geral, entre os 15 partidos dessa amostra não aleatória, a média, por candidato, de competidores moderados foi de 4,6 e, de competidores fortes, de 0,5. Esses números evidenciam competição intrapartidária, mas essa é principalmente moderada quando consideramos a correlação de votos como um indicador se os candidatos estão disputando os mesmos eleitores.

A figura 3 também apresenta o gráfico para os candidatos que conseguiram 30 mil votos ou mais. Para melhor comparação, o eixo da média de competidores foi mantido na mesma escala. Nela, fica clara que, em todos os partidos, a competição é bem menor dentre os candidatos com alto potencial. Nesse grupo, apenas PT, DEM e PRB apresentam médias acima de 1 para competidores moderados. Competições fortes são praticamente ausentes. O PSDB é o único no qual as competições fortes, mesmo que baixas, são mais frequentes que as moderadas. Isso se deve a visível sobreposição de nomes na figura 2. No geral, as médias foram de 1,3 competidores moderados e 0,2 competidores fortes entre os candidatos com mais de 30 mil votos.

Figura 4 – Número médio, por candidato, de competidores fortes e moderados (2018)



A figura 4 apresenta os mesmos dados para 2018. Incluímos nesse gráfico o partido NOVO que não disputou em 2014. Além disso, o PTN mudou o nome para Podemos (PODE) e o PMDB para Movimento Democrático Brasileiro (MDB). PPS e PROS, por enquanto, não estão incluídos nessa análise de 2018. Na figura, é possível perceber que os níveis de competição intrapartidária aumentaram, na média, de uma eleição para a outra. Em 2018, a média para cada candidato de competidores moderados foi de 7,4 e de competidores fortes de 1,7.

Esse aumento da competição é patente quando observamos que a escala do gráfico computa números perto de 16 oponentes por candidato. O PSL com 15,4, o NOVO com 13,6 e o PSOL com 11,2 competidores moderados por candidato indicam baixa coordenação na feitura da lista. Quando observamos os competidores fortes, por candidato, o PSL passa a ter 2,5, o PSOL 3,4 e o NOVO 11,2. São indicadores bem mais altos que o máximo encontrado em 2014 (PSOL com 1 concorrente forte por candidato) e que mostram baixa coordenação. Especialmente no NOVO e no PSL, essa dificuldade

pode ser explicada por baixa informação sobre o perfil territorial dos candidatos. O NOVO por ser um partido recém-criado e o PSL por ter lançado nomes com pouca experiência impulsionados pela candidatura de Jair Bolsonaro para presidente. O PSOL vivenciou nas eleições de 2018 a necessidade de incentivar a descentralização de votos de alguns de seus principais nomes para evitar que cadeiras conquistadas na votação geral do partido fossem perdidas por causa da nova cláusula de desempenho individual mínimo. Além disso, é interessante notar que os índices internos de competição também se elevaram para o PT, mantiveram-se estáveis para o PSDB e caíram para o PMDB.

A figura 4 também mostra os indicadores de competição dos partidos apenas entre os candidatos que tiveram 30 mil votos ou mais em 2018. As médias para esse grupo são de 1,45 competidores moderados e 0,8 competidores fortes por candidato. Apesar da média de competidores moderados ter se mantido estável entre 2014 e 2018, a média de competidores fortes mais que triplicou entre as eleições. O que indica maiores dificuldades de coordenação dentro o grupo de elite de candidatos. Essas dificuldades, conforme a Figura 4, estão concentradas no PSL, PSOL e NOVO. O PSL teve em média 4,2 competidores fortes por candidato dentro do próprio partido, o PSOL teve 4 e o NOVO 2. O PT foi o quarto partido com maior média (0,5) de competidores fortes por candidato.

Apresentado esse panorama inicial, uma das questões que surgem é se a coordenação das candidaturas é mais difícil diante de um maior número de candidatos. Ou seja, se a média de conflitos cresce conforme o tamanho da lista. Na figura 4, notamos que, em 2018, embora o PSOL tivesse menos candidatos com 30 mil votos ou mais que o PSD, na média, os candidatos do primeiro partido enfrentaram mais conflitos moderados e fortes que aqueles do segundo.

A tabela abaixo mostra a correlação entre o número de candidatos e o número de conflitos moderados e fortes para todo o conjunto de pleiteantes e para os que obtiveram mais de 30 mil votos nas duas eleições.

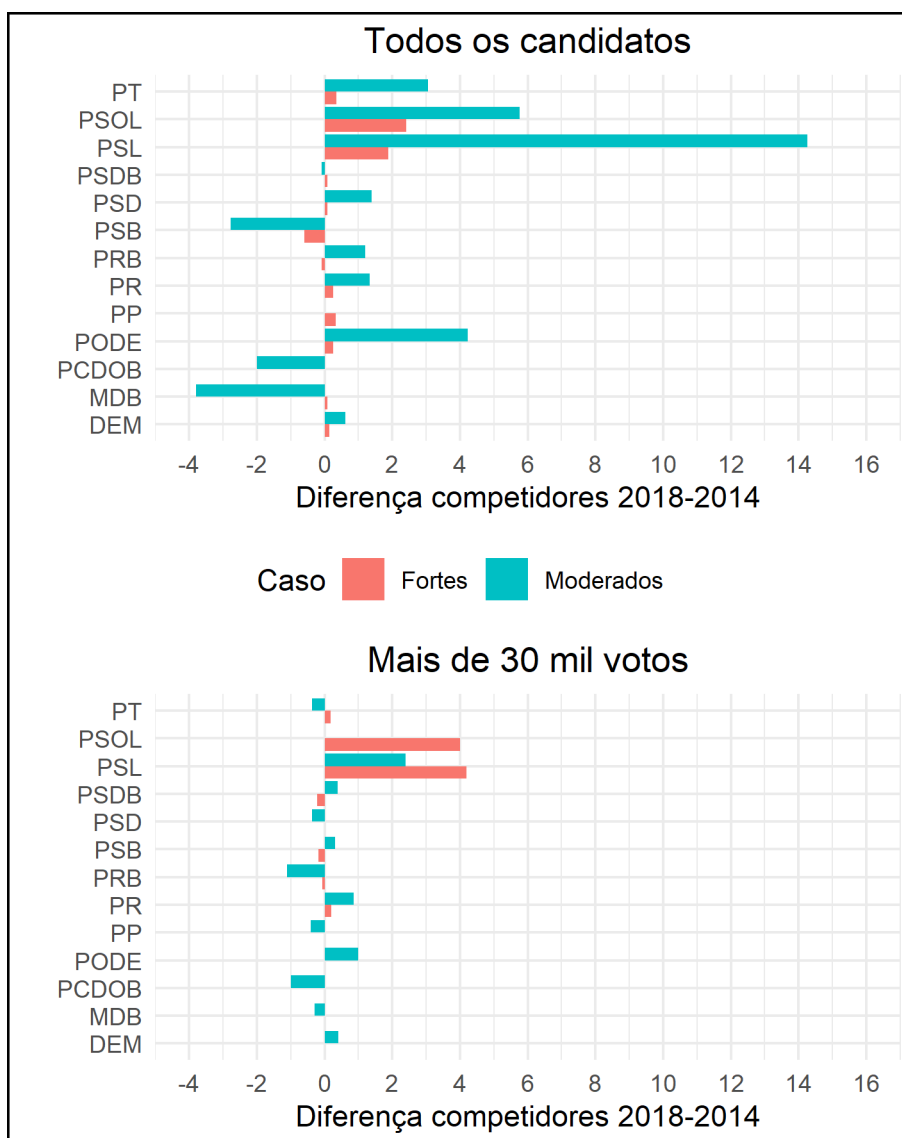
Tabela 1 - Correlação entre conflitos moderados e fortes e número de candidatos na lista

Ano/Correlações	Todos os candidatos		Mais de 30 mil votos	
	Moderados	Fortes	Moderados	Fortes
2014	0,78	0,48	0,66	0,76
2018	0,47	0,31	0,49	-0,02

Na eleição de 2014 houve relação positiva e forte entre o tamanho da lista dos partidos e o número de conflitos moderados e fortes presentes entre os candidatos. Em outras palavras, quanto mais candidatos presentes na lista do partido, mais conflitos moderados e fortes marcaram essas listas. Nas eleições de 2018, algo se alterou. A relação entre o número de candidatos lançados pela lista e a média de conflitos é mais fraca. Para os conflitos fortes entre candidatos com mais de 30 mil votos, a relação com o tamanho da lista passa a ser aleatória. Isso pode ser resultado do fato de que, a partir da nova regra, nem toda candidatura adicional implicou num conflito direto pois os dirigentes tiveram incentivos para estar mais atentos sobre as sobreposições.

A figura 5 consolida as diferenças entre 2018 e 2014 nas médias de competidores moderados e fortes por candidato dos partidos. A partir dela é impossível afirmar um efeito inequívoco da nova regra de desempenho mínimo de 10% sobre a competição eleitoral intrapartidária, seja no sentido de aumento ou diminuição dessa. O PSL apresentou um acentuado crescimento do conflito na lista, assim como PSOL, PT e PODE também tiveram aumento no conflito interno. MDB, PC do B e PSB foram os partidos que conseguiram amenizar a disputa interna no partido por votos no mesmo território.

Figura 5 – Diferenças nas médias, por candidato, de competidores moderados e fortes de 2018 em relação a 2014

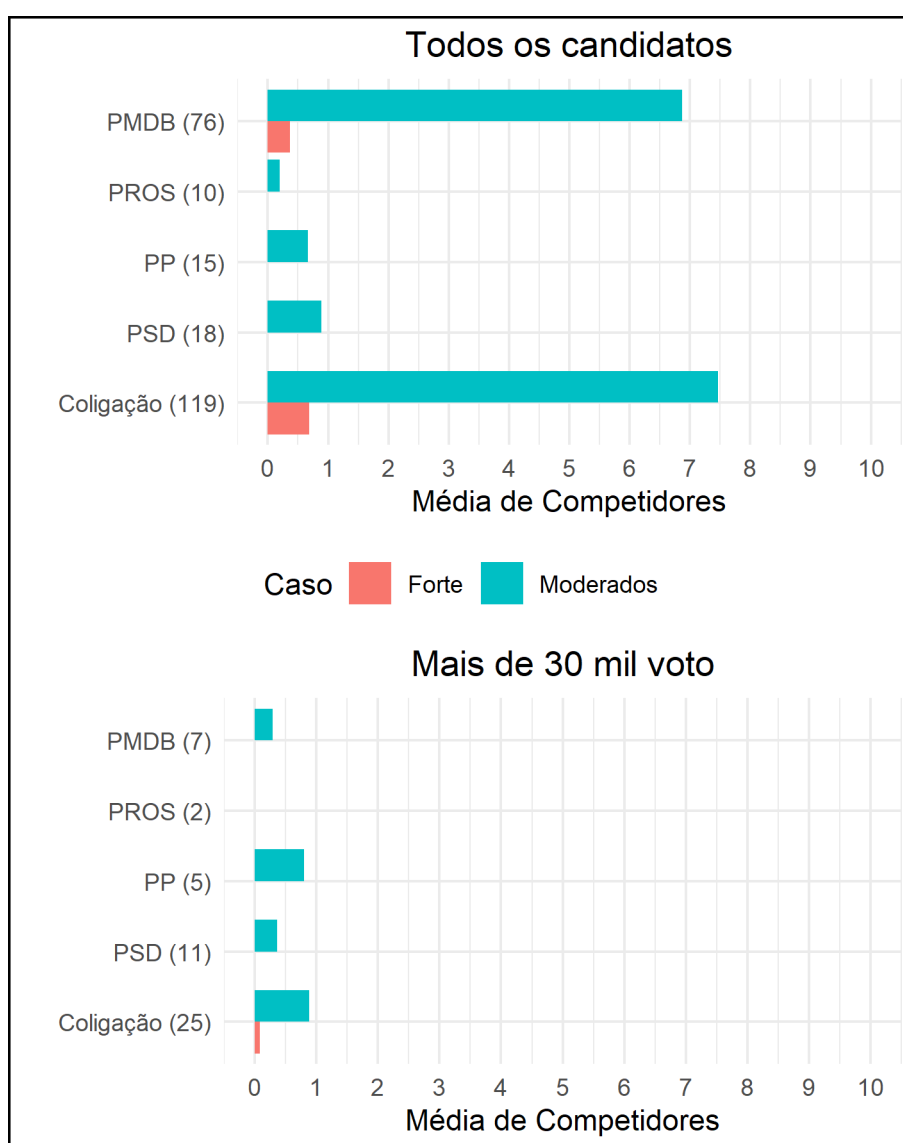


Dentre os candidatos com alto potencial eleitoral, o cenário é levemente diferente. PSL e PSOL continuam apresentando crescimento da competição intrapartidária, principalmente no tocante aos conflitos fortes. O PT que tinha apresentado crescimento do conflito considerando a lista completa de candidatos do partido, manteve-se estável ressaltando a condição apenas dos candidatos com 30 mil votos ou mais. O cenário é de

pequena variação na competição intrapartidária ao nível dos candidatos de elite entre as duas eleições para a maior parte dos partidos paulistas analisados.

Outro ponto que merece atenção é a caracterização dos conflitos, por candidato, quando os partidos estão coligados ou não. Na figura 6, observamos a média de competidores fortes e moderados, por candidato, da coligação PMDB/PROS/PP/PSD em 2014. A média de conflitos fortes no interior da coligação é de 0,7 e, de conflitos moderados, 7,5. Essas medidas são superiores às médias de conflitos, por candidato, registradas para os partidos que compõem a coligação quando observados de maneira avulsa. Ao olharmos a média de conflitos apenas no interior dos partidos, como fizemos até agora, escapa-nos o fato de que a média de conflitos no interior da coligação como um todo pode ser maior se existirem candidatos com padrões de votação semelhante em partidos coligados.

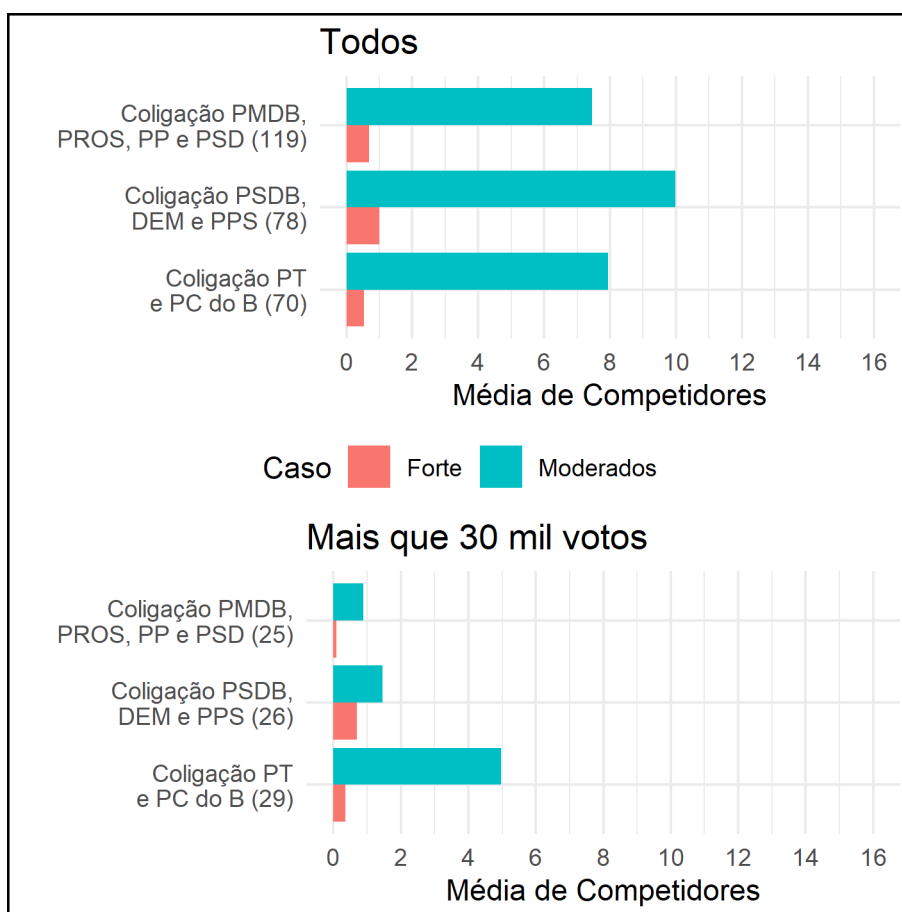
Figura 6 – Número médio, por candidato, de conflitos fortes e moderados da coligação PMDB/PROS/PP/PSD (2014)



Essa constatação se repete ao enfocarmos apenas os candidatos com 30 mil votos ou mais. Nesse enfoque, enquanto os conflitos fortes nem sequer aparecem ao olharmos

separadamente os partidos, a média deles é baixa (0,1), porém presente, ao nível da coligação. Isso significa que as candidaturas de candidatos dos diferentes partidos se sobrepõem fazendo deles competidores diretos na coligação. Assim como acontece para o grupo geral de candidatos, para os candidatos de elite, a média de conflitos moderados é maior ao nível da coligação (0,9) que ao nível dos partidos observados de maneira separada. Outro aspecto a ser notado é que, se compararmos o nível de conflitos do PMDB ao sair coligado em 2014 e sem coligação em 2018, a média de conflitos fortes é menor sob coligação em 2014. Isso se adequa à expectativa de que os dirigentes estejam mais atentos na montagem da lista quando saem em competição coligados. A quase inexistência de conflitos fortes e baixa quantidade de conflitos moderados em uma coligação com 25 candidatos com votação mais expressiva é um ponto relevante.

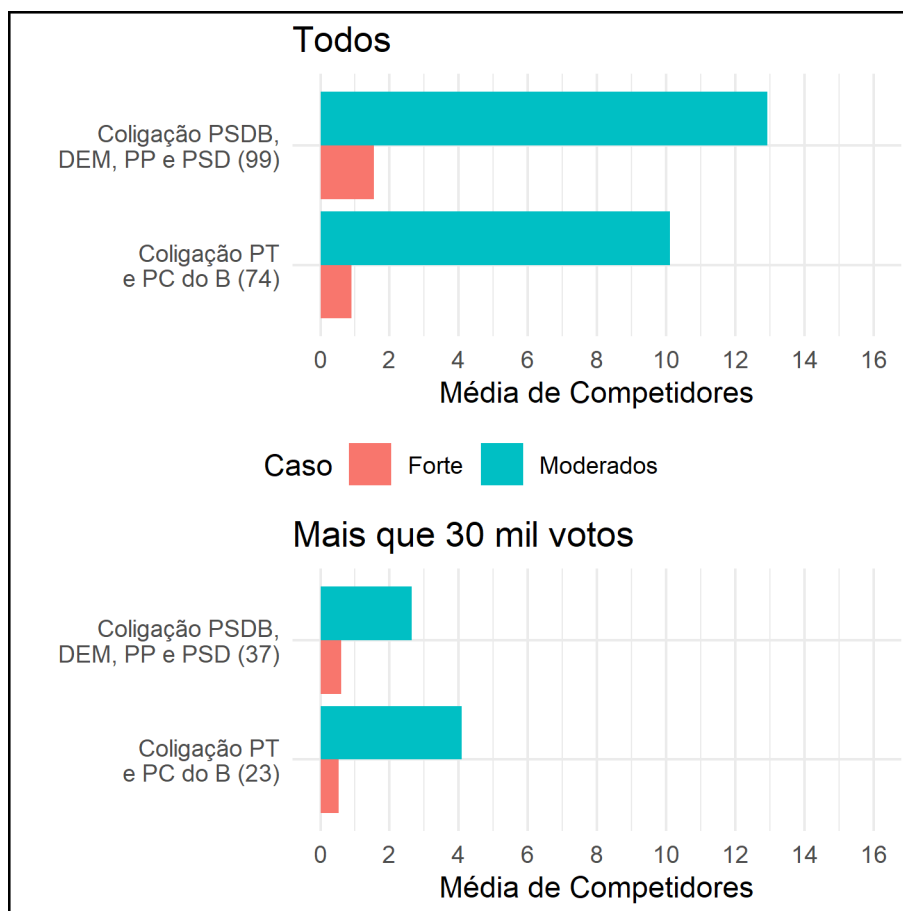
Figura 7 – Número médio, por candidato, de conflitos fortes e moderados das coligações de 2014



Na figura 7, observamos que, embora a coligação de PSDB/DEM/PPS em 2014 tenha lançado menos candidatos (78) que a coligação encabeçada pelo PMDB (119), a média de conflitos moderados (10) e a de fortes (1) da coligação encabeçada pelo PSDB foi maior que a da outra coligação (7,5 e 0,6, respectivamente). Essa situação também se repete ao enfocarmos apenas os grupos de elite dessas coligações que têm praticamente o mesmo tamanho (25 a do PMDB e 26 a do PSDB). Já a coligação PT/PCdoB com 70 candidatos teve, na média, 8 conflitos moderados por candidato e 0,5 conflitos fortes,

embora chame a atenção a média mais alta de conflitos moderados (4,5) no grupo de candidatos com 30 mil votos ou mais.

Figura 8 – Número médio, por candidato, de conflitos fortes e moderados das coligações de 2018



Conforme a figura 8, a coligação PT/PCdoB se repetiu em 2018. Em tese, essa continuidade poderia contribuir para uma melhor acomodação dos conflitos na coligação. Apesar disso, notamos que a média de conflitos moderados e fortes aumentou, de 2014 para 2018, ao considerarmos a lista completa da coligação. Ao observar somente os candidatos de elite da coligação, há uma leve queda na média de conflitos moderados, por candidato, de 4,5 para 4, e certa estabilidade na média de conflitos fortes.

Apesar de a coligação encabeçada pelo PSDB em 2018 não ser exatamente a mesma de 2014, pois o PPS não esteve presente na de 2018 e o PP e o PSD não estavam na de 2014, as médias de conflitos são maiores em 2018. Ainda assim, é interessante notar que o nível de conflito observado na coligação extensa do PSDB/DEM/PP/PSD em 2018, com 99 candidatos, é semelhante ao observado na lista de partidos como o PLS (58 candidatos) e o NOVO (82 candidatos) no mesmo ano, embora eles não tenham saído coligados com outros partidos. Legendas como o PSL e o NOVO, necessitando ultrapassar o quociente eleitoral sem coligação, formaram uma ampla lista de candidatos, porém, não coordenaram essa lista para evitar sobreposições. O resultado dessa ineficiência foi a perda de sete cadeiras para o PSL no estado de São Paulo, já que apenas 10 de seus

candidatos atingiram o patamar mínimo de 10% do quociente eleitoral, embora o total de votos nominais e de legenda recebidos permitiria, originalmente, ocuparem 17 cadeiras¹⁰.

5. Conclusão

O objetivo deste artigo é, sobretudo, exploratório. A discussão sobre competição intrapartidária na literatura carece de uma abordagem que busque demonstrar o grau dessa última em diferentes partidos e eleições. O processo eleitoral para a Câmara dos Deputados no Brasil é descrito como fonte de incentivos personalistas e de competição entre candidatos do mesmo partido pelo topo da lista.

Buscamos ressaltar que a disputa pelo topo da lista partidária não significa, necessariamente, a disputa pelos votos do mesmo eleitor porque, quando um partido lança múltiplos candidatos ao Legislativo, essa iniciativa não precisa resultar em competição entre correligionários. Candidatos ao Legislativo podem alcançar votos e sucesso eleitoral com apenas uma fração do eleitorado. Essas frações de eleitores potenciais podem ser diferentes, já que são definidas por ligações geográficas, temáticas ou sociais com os representantes.

A possibilidade de competição intrapartidária colocada pelo sistema eleitoral proporcional de lista aberta pode ser contraposta pela estratégia na formação da lista de candidatos do partido. Ao lançar nomes cujas ligações territoriais, temáticas, identitárias ou sociais com o eleitor não se sobrepõem de forma intensa, os partidos podem diminuir a competição entre seus correligionários pelos mesmos eleitores e trazer mais eficiência na conversão de esforços, inclusive financeiros, em votos para candidatos do partido.

Observamos neste artigo apenas uma das possibilidades de coordenação das lideranças sobre a lista de candidatos: a questão da sobreposição territorial. Através de correlações das votações par a par dos candidatos de um mesmo partido ou coligação é possível indicar o grau de conflito entre eles na busca pelos votos no mesmo território. Os dados mostram que a competição intrapartidária é, em termos gerais segundo nossa classificação, de caráter moderado, mas, quando observamos apenas a competição entre candidatos com alto potencial eleitoral, o conflito tende a diminuir drasticamente. Além disso, a competição intrapartidária é consideravelmente variável de acordo com a estratégia dos dirigentes partidários, conforme a diversidade de médias apresentadas para as legendas analisadas.

O tamanho das listas parece afetar o grau de competição, embora essa relação seja mais fraca em 2018 que 2014. Ainda que as coligações tragam mais complexidade à coordenação, as médias de conflitos, por candidato, em seu interior são comparáveis às de alguns partidos não coligados. O alto grau de competição intrapartidária apresentado pelo PSL e pelo NOVO em 2018 indicam que experiência e informação são insumos importantes na capacidade coordenativa dos dirigentes na formação da lista partidária.

A maior parte dos partidos analisados aqui teve poucas mudanças nos seus níveis de competição interna, especialmente se considerarmos o grupo de elite, com o advento da

¹⁰ Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/eleicoes/paulinho-da-forca-e-orlando-silva-se-reelegem-gracas-a-clausula-de-barreira-individual/>>. Acesso em: 12 out. 2019.

regra de barreira que exige mínimos 10% do quociente eleitoral para o candidato ser eleito. Ao observar os dados de 2014 podemos ver que já existia razoável coordenação para impedir conflitos intrapartidários na busca do voto.

6. Bibliografia

- AMES, B. Os entraves da Democracia no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2003.
- BERGMAN, M. E., SHUGART, M. S. e WATT, K. A. Patterns of intraparty competition in open-list & SNTV systems. *Electoral Studies*. v. 2, n. 2, pp 321-333, 2013.
- BOLOGNESI, B. A seleção de candidaturas no DEM, PMDB, PSDB e PT nas eleições legislativas federais brasileiras de 2010: percepções dos candidatos sobre a formação das listas. *Revista de Sociologia e Política*. v. 21, n. 46, p. 45-68, 2013.
- BRAGA, M. do S. Organizações partidárias e seleção de candidatos no estado de São Paulo. *Opinião Pública*. v. 14, n. 2, p. 454-485, 2008.
- _____. e AMARAL, O. E. do. Implicações do processo de seleção de candidatos na competição partidária: o caso brasileiro. *Rev. Sociol. Polit.* v. 21, n. 46, p. 33-43, 2013.
- CAIN, B.; FERREJOHN, J. e FIORINA, M. *The Personal Vote: Constituency Service and Electoral Independence*. Cambridge: Harvard Uni. Press, 1987, p. 45-67.
- CAREY, J. e SHUGART, M. S. Incentives to Cultivate a Personal Vote: A Rank Ordering of Electoral Formulas. *Electoral Studies*, v. 14, n. 4, p. 417-439, 1995.
- CARVALHO, N. R. E no início eram as bases: Geografia política do voto e comportamento legislativo no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- CHEIBUB, J. A.; FIGUEIREDO, A. M. C.; LIMONGI, F. Partidos políticos e governadores como determinantes do comportamento legislativo na Câmara dos Deputados, 1988-2006. *DADOS*, v. 52, n. 02, p. 263-299, 2009.
- CHIBBER, P. K. e KOLLMAN, K. *The Formation of National Party Systems: Federalism and Party Competition in Canada, Great Britain, India and the United States*. Princeton: Princeton Uni. Press, 2004, p. 101-221.
- COX, G. W. *The efficient secret: the Cabinet and the development of political parties in Victorian England*. New York: Cambridge Uni. Press, 1987.
- FIGUEIREDO, A. M. C. e LIMONGI, F. Mudança Constitucional, Desempenho do Legislativo e Consolidação Institucional. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 29, p. 175-200, 1995.
- _____. *Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional*. Rio de Janeiro. Ed. FGV. 1999
- FOWERAKER, J. Review Article: Institutional Design, Party Systems and Governability – Differentiating the Presidential Regimes in Latin America. *British Journal of Political Science*, v. 28, n. 04, p. 651-676, 1998.

- GUARNIERI, F. A força dos partidos "fracos". *DADOS*. v. 54, n. 1, p. 235-258, 2011.
- LIMONGI, F. e FIGUEIREDO, A. M. C. Partidos políticos na Câmara dos Deputados: 1989-1994. *DADOS*, v. 38, p. 497-523, 1995.
- MAINWARING, S. Presidentialism, Multipartyism and Democracy: The Difficult Combination. *Comparative Political Studies*, v. 26, n. 02, p. 198-228, 1993.
- _____. Sistemas Partidários em Novas Democracias: O Caso do Brasil. Rio de Janeiro: FGV/Mercado Aberto, 1995, p. 51-96.
- _____. Multipartyism, Robust Federalism, and Presidentialism in Brazil. In: S. MAINWARING e M. S. SHUGART (eds.), *Presidentialism and Democracy in Latin America*. Cambridge: Cambridge Uni. Press, 1997, p. 55-109.
- NICOLAU, J. O Sistema Eleitoral de Lista Aberta no Brasil. *DADOS*, v. 49, n. 04, p. 689-720, 2006.
- POWELL, G. B. *Elections as Instruments of Democracy: Majoritarian and Proportional Visions*. New Haven: Yale University Press, 2000.
- RENNÓ, L. R. O Dilema do Rico: Número de Candidatos, Identificação Partidária e Accountability nas Eleições de 2002 para a Câmara dos Deputados. In: SOARES, G. D. e RENNO, L. R. (Orgs). *Reforma Política. Lições da História Recente*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2006
- SAMUELS, D. Determinantes do voto partidário em sistemas eleitorais centrados no candidato: evidências sobre o Brasil. *DADOS*, v. 40, n. 03, 1997.
- _____. When Does Every Penny Count?: Intra-Party Competition and Campaign Finance in Brazil. *Party Politics*, v. 7, n. 1, 2001.
- SANTOS, A. M. Regras eleitorais importam? Modelos de listas eleitorais e seus efeitos sobre a competição partidária e o desempenho institucional. *DADOS*. v. 49, n. 4, 2006.
- SHUGART, M. S. e CAREY, J. *Presidents and Assemblies: Constitutional Design and Electoral Dynamics*. New York: Cambridge Uni. Press, 1992.
- SILVA, G. P. Uma avaliação empírica da competição eleitoral para a Câmara Federal no Brasil. *Opinião Pública*. v. 19, n. 2, p. 403-429, 2013.
- _____. Mesmas instituições, mesmos resultados? Comparando o efeito da competição eleitoral sobre os níveis de concentração de votos. *Opinião Pública*. v. 23, n. 3, p. 682-713, 2017
- SOUZA, C. P. R. e GRAÇA, L. F. G. Padrões de dependência espacial de votação e gastos de campanha: análise exploratória dos deputados federais e estaduais do Rio de Janeiro (2002 a 2010). Em *Debate* (Belo Horizonte), v. 04, n. 02, p. 53-62, 2012.
- SOUZA, C. P. R. Candidatos diferentes, campanhas iguais? Um estudo sobre estratégias de gastos de campanha de candidatos a deputado federal no estado de São Paulo em 2010. Tese (Doutorado em Ciência Política). Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: IESP-UERJ, 2016.

TERRON, S. A Composição de Territórios Eleitorais no Brasil: Uma Análise das Votações de Lula (1989 - 2006). Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Ciência Política). Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2009.